



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017**

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: **26 de Setembro de 2017.**

DE: **PRESIDÊNCIA – FAN - CONTRATANTE**

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: **CAMPUS AVANÇADO (CNPJ Nº: 04.190.378/0001-56), situada à Rua Coronel Tamarindo, 61, Niterói, Rio de Janeiro / RJ. CEP 24210-380.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto cultural "Tardes poéticas e líricas", a ser realizado no Solar do Jambeiro e no Centro cultural Paschoal Carlos magno, unidades culturais da FAN, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto– Anexo I, inserido em fls. 72 a 73 no instrumento convocatório – Edital nº 011/2017 (fls. 53 a 82) – modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/001018/2017 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fls. 122/123.

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº **011/2017**, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/001018/2017, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Serviço submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

VALOR TOTAL contratual: **R\$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados: **Nota de Empenho nº 000630 (PT 41.41.13.122.0001.2740 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 203)**, no valor de R\$ 78.500,00 e datada de 25/09/2017. O preço é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária.

FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 78.500,00 em 05 (cinco) parcelas mensais, consecutivas, fixas e irrevogáveis após a execução do objeto**, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em até 60 (sessenta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação. A **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como

atualizar as documentações exigidas no Edital – licitação 011/2017 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência da OES: 06 (seis) meses e prazo de execução da OES: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura Ordem de Execução de Serviços, desde que posterior à data de publicação deste instrumento no D.O. municipal, valendo a data de publicação do ato de contratação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta Cláusula. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói** para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz  
Presidente-FAN  
Mat. 117.900.014-2

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)  
**CONTRATANTE**

Empresa CONTRATADA – CAMPUS AVANÇADO

**CONTRATADA**

04.190.378/0001-56  
**CAMPUS AVANÇADO**  
Coronel Tamarindo, 61 (Antiga Praia do Graçoatã, 61)  
CEP 24210-380  
Niterói – RJ

\* TESTEMUNHAS:

Elena P. R. R. R.  
Mat. 117.900.014-2